



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 994

Ofício nº 1033/2025/GAPRE

Uruguaiana, 17 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1008/2025 da Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**, em resposta ao **Ofício nº 1835/2025**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo Alves, solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração

C.I. nº. 1008/2025

De: SECAD – Gabinete da Secretária

Para: SEGOV

Uruguaiana, 17 de dezembro de 2025.

Assunto: Faz informação

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a CI 1985/SEGOV, vimos por meio desta, fazer a remessa das informações requeridas via Ofício pelo Poder Legislativo, conforme anexo.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Ecilma Barreto de Oliveira Herrera

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Uruguaiana, 5 de dezembro de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 087/2025
DA: COORDENADORIA DE EXPEDIENTE/SECAD
PARA: SEGOV
ASSUNTO: RESPOSTA C.I. 1916/2025/SEGOV.

Senhor Secretário:

Em atenção a C. I. n.º 1916/2025/SEGOV, que versa sobre o OFÍCIO EXECUTIVO N.º 1835/2025/DLEG, subscrito pelo Presidente do Poder Legislativo, em atenção ao Requerimento n.º 1.523, da Vereadora Stella Luzardo Alves, cumpre-nos informar que a Coordenadoria de Expediente e Arquivo Geral, desta SECAD, está concentrando esforços para concluir a **“relação completa e atualizada de decretos e portarias”** no âmbito da Administração Municipal, esclarecendo que, num primeiro momento, ao revisar nossos arquivos não identificamos nenhum “termo de cessão” expedido por esta Coordenadoria, referente ao período mencionado, ou seja, a partir de 2017.

Destacamos, ainda, que tais informações só são possíveis em ordem cronológica, de forma gradativa, com início no presente ano (2025) até atingir 2017. As citadas relações estão sendo revisadas manualmente, visando atender à reivindicação.

Importante e imprescindível esclarecer que decretos e portarias de interesse coletivo são publicados no site. Todavia, os atos de ordem funcional, tais como: portarias de licenças, vantagens, alteração de carga horária, entre outras de cunho funcional e decretos com regulamentações internas que **não são de interesse coletivo**, não são habitualmente publicados.

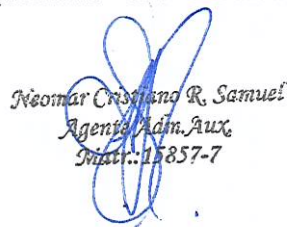
Outrossim, em relação à vigência dos atos, informamos que essa é uma nova ferramenta, recentemente disponível no novo site da Prefeitura. No site anterior, essa funcionalidade não existia, apenas era possível publicar o ato, sem espaço para informações complementares, como por exemplo, sua vigência. Agora, passamos a utilizar essa nova ferramenta de modo a aprimorar a clareza e a interpretação quanto às respectivas vigências, quando se fizerem legalmente necessárias.

Por fim, ratificar que a Coordenadoria, assim que concluir a análise no site oficial, promoverá as correções de quaisquer inconsistências que venham a ser identificadas. Além disso, buscará a padronização dos atos, garantindo sua integralidade, autenticidade e rastreabilidade, com atualização contínua. Na complementação deste processo, que reconhecidamente demanda tempo, é necessário que se leve em consideração os prejuízos advindos da invasão por hacker nos servidores de dados, de praticamente todas as Secretarias, que tiveram seus arquivos criptografados em 2024, causando prejuízos e danos irreversíveis nos arquivos alcançados.

Por todo o exposto e confiante na compreensão das medidas enunciadas, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Leonidas Jaques dos Santos
Agente Adm. Aux.
Matr.: 21725-5


Neomar Cristiano R. Samuel
Agente Adm. Aux.
Matr.: 15857-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 1985/2025/SEGOV

Uruguaiana, 10 de dezembro de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício nº 1835/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo Alves, solicita informações, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, para resposta, contados a partir do recebimento deste documento.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,
Secretário Adjunto de Governo.

CABINETE - SECAD
10/12/2025
Zanete



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4635 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.523, da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações:

a) Relação completa e atualizada de todos os decretos municipais, portarias, termos de cessão, atualmente em vigor no âmbito da Administração Municipal, separados por categorias e de forma cronológica a partir de 2017;

b) Relação dos decretos, portarias termos de cessão que foram revogados, com a devida indicação do instrumento legal que determinou a revogação também separados por categorias e de forma cronológica.

2. O presente tem por finalidade garantir o acesso à informação e o controle social sobre os atos administrativos praticados pelo Poder Executivo Municipal. A transparência quanto à vigência e revogação de normas municipais é essencial para o exercício das funções fiscalizatórias desta Casa Legislativa, bem como para o pleno conhecimento da legislação aplicável por parte dos cidadãos e servidores públicos.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente